



EDITAL Nº 015/2016 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

EDITAL PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público o processo de seleção para o PROEJA-Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Neste edital, e nesta modalidade, se oferece o curso PROEJA(Ensino Médio EJA com qualificação profissional em Operador de computador)..

1 INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições e oferta para o Curso PROEJA (Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - com Qualificação Profissional em Operador de Computador) são gratuitas. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos no IFC- *Campus* Fraiburgo.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de 08/06/2016 a 15/07/2016, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Para efetivar a inscrição no processo de seleção o candidato deverá entregar a seguinte documentação, apresentados na quadro 1:

Item	QUADRO 1 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	01 (uma) cópia do Histórico do ensino fundamental (acompanhada do original).
3	01 (uma) cópia do RG (acompanhada do original).
4	01 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original).
5	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original).
6	01 (uma) cópia do Título de Eleitor (acompanhada do original).
7	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
8	02 (duas) fotos no formato 3x4.
9	01 (uma) cópia de comprovante de residência (acompanhada do original).



10	01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (masculino) acompanhada do original.
11	01 (uma) cópia do visto RNE (registro nacional de estrangeiros) para estrangeiros residentes no país.
12	Laudo médico para candidatos com necessidades especiais.
13	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos.
14	Documentos das ações afirmativas, caso necessário.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 vagas (no total) para ingresso no PROEJA/FIC.

2.2 O Processo de classificação para o PROEJA realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 2 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 2 e Quadro 3.

Quadro 2- Descrição das vagas ofertadas

Curso	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas	Duração
PROEJA/FIC-Ensino Básico de Nível Médio , na modalidade EJA , com qualificação profissional em operador de computador	Noturno (19h as 22h)	25	12	13	2 anos

Quadro 3- Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Ampla Concorrência	Ação Própria IFC	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
		Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
12	-	5	1	6	1

2.3 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.4 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.5 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para PROEJA/FIC —Operador de Computador ocorrerá da seguinte forma:

2.5.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o



Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este, resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.5.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas "a" e "b". 2.5.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.5.3 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.5.1, alíneas "a" e "b".

2.4 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5 No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.6 Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas do presente edital, os demais serão sorteados e comporão a lista de espera. Caso algum candidato sorteado para uma das vagas existentes não compareça para a realização da matrícula ou não se apresente nos primeiros cinco dias letivos do curso, será considerado desistente, e o seguinte na lista de espera será convocado

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;

3.2 Ter concluído o ensino fundamental.

4 CRONOGRAMA

4.1 As inscrições e demais datas estão descritas no quadro 4 abaixo:



Quadro 4- Descritivo dos Períodos e Horários

QUADRO 4 - CRONOGRAMA		
Data / Período	Evento	Local
08/06/2016 a 15/07/2016	Período de Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
18/07/2016	Publicação da Homologação das Inscrições	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
18/07/2016 a 19/07/2016	Solicitação de recursos referentes às Homologações das inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
20/07/2016	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e Homologação Final	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
21/07/2016	Sorteio Público (se houver) 15h	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
21/07/2016	Publicação da lista de Classificados (até as 21h)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
21/07/2016 a 27/07/2016	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga dos Classificados em 1ª Chamada	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
28/07/2016	Publicação da Lista de Classificados para a 2ª chamada (se houver)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
28/07/2016 a 03/08/2016	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga 2ª chamada (se houver)	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
01/08/2016	Início das Aulas (19h)	No IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

a) A primeira — Eliminatória: Ao final da primeira etapa, somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida (conforme tabela 1 - Seção Inscrições - desse edital). Os candidatos que cumprirem às exigências do edital passam à segunda fase do certame;



b) A segunda — Classificatória: A segunda etapa se caracteriza pela realização do sorteio público dos candidatos inscritos homologados.

c) A terceira — Eliminatória: A terceira etapa consiste na assinatura do termo de aceite de vaga conforme cronograma (item IV deste edital).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O método de seleção será via sorteio público. A presença do candidato no sorteio público não é obrigatória e será realizado no dia 21/07/2016, às 15h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

6.2 Os sorteados até o limite de sua possibilidade, conforme descritos na seção 2, quadros 2 e 3, serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

6.3 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

6.4 Os candidatos classificados devem se dirigir à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Fraiburgo para a assinatura do termo de Aceite de Vaga conforme datas previstas no Cronograma, quadro 4 deste Edital.

6.5 A não assinatura do termo de aceite de vaga, respeitando as datas previstas no cronograma deste edital, implica na desistência automática e perda da vaga pelo(a) candidato(a).

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados **estarão matriculados mediante assinatura do Termo de Aceite de Vaga** e entrega dos documentos referentes a ações afirmativas.

7.2 Fica estabelecido para a efetivação da matrícula o período de 21/07/2016 a 27/07/2016 para primeira chamada e no período de 28/07/2016 a 03/07/2016 para segunda chamada, das 8h às 14h.

7.3 Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Secretaria de Registro Acadêmicos, no período especificado no item 7.2, para a entrega dos documentos abaixo relacionados (caso o candidato esteja pleiteando vaga via ações afirmativas) bem como a assinatura em documento específico disponibilizado por este setor.

7.4 São documentos necessários para a matrícula(para candidatos via ações afirmativas):

a) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas — Baixa Renda, conforme o Anexo II;

b) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas -Baixa Renda, conforme os Anexos III e IV;

c) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme o Anexo V.

7.5 As vagas não preenchidas serão disponibilizadas para 2ª chamada, conforme cronograma deste edital.

7.6 A procuração Direta (modelo no Anexo IV deste edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de preencher o Termo de Aceite de Vaga (modelo no Anexo III deste edital)



7.7 A procuração não exige o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar o Termo de Aceite, conforme item 7.1. Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

8 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado da 1ª chamada será divulgado até às 21h do dia 21/07/2016 e o resultado da segunda chamada em 28/07/2016, ambos no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos, em uma lista com a relação dos candidatos classificados mais a lista de candidatos na lista de espera.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso **PROEJA**-Ensino Básico de **Nível Médio**, na modalidade **EJA**, com **qualificação profissional** em operador de computador do IFC - *Campus* Fraiburgo, no processo de classificação para o ano/semestre 2016.2.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.ifc.edu.br e www.fraiburgo.ifc.edu.br.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

9.4 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do número de vagas estabelecidas neste Edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral.

9.5 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFC - *Campus* Fraiburgo ou uma comissão designada por ela.

9.7 Questões decorrentes da execução desse instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça Federal do Foro da Cidade de Fraiburgo/SC.

9.8 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação..

Fraiburgo/SC, 07de junho de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Foto 3x4

1. Dados Pessoais

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de emissão: ____/____/____
Certidão de Nascimento: _____ Livro: ____ Folha: _____ cartório: _____
Nascido em: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Número de Filhos: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Documento Militar: Tipo: _____ Nº: _____
Profissão: _____ Local de Trabalho: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones: Resid.: (____) _____ Celular: (____) _____ Com.: (____) _____
E-mail: _____

2. Outros Dados

Gênero: () Masculino () Feminino Tipo Sanguíneo: _____ Fator RH: - () + ()
Transporte escolar: () Público () Particular () Municipal () Estadual () Não
utiliza Etnia: () Preta () Amarela () Branca () Indígena () Parda ()
Não declarado
Necessidades Educacionais Especiais: () Sim - Quais _____ () Não
Em caso de urgência avisar _____ Telefone: () _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

O aluno, ao efetuar sua inscrição e tendo deferida sua matrícula, declara-se ciente do Edital nº 015/2016 e de que deverá cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*, responsabilizando-se por eventuais danos materiais causados ao patrimônio da instituição, bem como, autoriza o uso de sua imagem para divulgação do IFC.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) inscrito(a)

Coordenação de Registros Acadêmicos



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

Veja no Anexo III os documentos recomendados para comprovar a renda bruta.

Fraiburgo/SC, ____ de _____ 2016

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

1.1. Contracheques;

1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. CTPS registrada e atualizada;

1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Z.Z. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____, abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, integrante do grupo familiar do candidato _____, aprovado para o curso _____, declaro que exerço atividade profissional de _____ de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

Fraiburgo/SC. ____ de _____ de 2016

Assinatura do membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, aprovado para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

Fraiburgo, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA TERMO DE ACEITE DE VAGA

EDITAL PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS FRAIBURGO*

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a matrícula no EDITAL PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS FRAIBURGO*, conforme informações dispostas no Edital nº 015/2016 e Regulamento Interno do IFC - *Campus Fraiburgo*.

Fraiburgo (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)